

posto de trabalho a que se candidata, descritas no ponto 7.2 do presente aviso, devidamente datado e assinado.

e) Documentos comprovativos da experiência e formação profissional referidas no *Curriculum vitae*.

f) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou que ocupou em último lugar, bem como as avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 anos.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16.1 — Sem prejuízo da declaração constante do ponto 7 do formulário de candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos, que comprovem requisitos legais, determina a exclusão do candidato.

16.2 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 15.2 determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilita a avaliação.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

18 — Ao presente procedimento é aplicável o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — A lista unitária de ordenação final correspondente a cada Referência das constantes no ponto 7.1 deste aviso, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IPQ, identificadas no número 5 deste aviso e disponibilizada na sua página electrónica.

2 de Novembro de 2009. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Amadeu Silvestre*.

202532995

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 20541/2009

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 9 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, e a seu pedido, é anulado o reconhecimento da APAGAL — Associação para os Produtos Agro-Alimentares Tradicionais Certificados do Algarve como Organismo de Controlo e Certificação de Citrinos do Algarve — IGP, Mel da Serra de Monchique — DOP e Batata Doce de Aljezur — IGP.

2 — É anulado o aviso n.º 5373/2006, de 12 de Abril de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, bem como o aviso n.º 9750/2005, 2.ª série, de 10 de Outubro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213 de 7 de Novembro de 2005.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de publicação.

29 de Outubro de 2009. — A Directora, *Gabriela Ventura*.

202534639

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24955/2009

Por despacho de 2009.10.15, do Director do IPIMAR, José Ernesto Gamito Jardim, assistente de investigação com contrato administrativo de provimento, provido na categoria de investigador auxiliar, do mapa de pessoal do INRB, I. P./IPIMAR, com efeitos a 18 de Julho de 2009, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, mantido em vigor pelos artigos 62.º e 70.º, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2009. — O Director do IPIMAR, *Carlos Luciano da Costa Monteiro*.

202541378

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Aviso n.º 20542/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho: dois técnicos superiores e quatro assistentes técnicos

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), e com o disposto na alínea a), do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por Despacho do Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, IP), de 15 de Outubro de 2009 e após autorização de S.E. o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento pelo Despacho n.º 598/09/MEF, de 14 de Agosto de 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior (refª A) e de quatro postos de trabalho da categoria e carreira de Assistente Técnico (refª B), previstos no mapa de pessoal, para 2009, do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de Trabalho: nas instalações do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P., na Rua dos Camilos, 90, 5050-272 Peso da Régua.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009:

Referência A

a) 1 posto de trabalho: — Aprovação de rótulos DOC Douro e IG Duriense; transferência de marcas entre registos; manutenção das contas correntes por análise aos varejos; recepção e validação das requisições de selos de garantia; gestão de stocks dos selos de garantia; assessoria ao Serviço de Controlo e Auditoria do Ficheiro para recepção e tratamento das reclamações sobre as Circulares de Cepas e Autorizações de Produção de Mosto Generoso (APMG); análise e recepção dos processos de rectificação de informação cadastral.

b) 1 posto de trabalho — Análise e recepção dos pedidos de transferência de direitos de replantação; emissão de pareceres técnicos relativos à aptidão de solo; emissão das Circulares de Cepas; emissão das APMG; análise das reclamações sobre APMG; alterações de titularidade de parcelas; análise e recepção dos processos de rectificação de informação cadastral.

Referência B

a) 2 postos de trabalho — Recepção e tratamento dos dados de comunicação de novas plantações; listagens de arranques de vinha; tratamento das actualizações cadastrais; manutenção do ficheiro de entidades com parcelas associadas; análise e recepção dos processos de rectificação de informação cadastral; recepção e análise de procurações relativas ao recebimento, pelos viticultores, dos pagamentos de vindima; gestão e processamento em programa específico, dos números de identificação bancária e dos números de identificação fiscal dos agentes económicos.

b) 1 posto de trabalho — Validação de documentos de acompanhamento para o transporte dos produtos abrangidos pelas medidas de intervenção; recepção e análise dos processos relativos a todas as medidas de intervenção; validação dos documentos de acompanhamento de aguardente vínica; recepção, análise e inserção de todos os movimentos de aguardente vínica; avaliação das contas correntes de aguardente vínica certificada para a aplicação nos Vinhos do Porto e Douro (Moscatel); recepção e validação das requisições de selos de garantia.

c) 1 posto de trabalho — Recepção e avaliação das requisições de serviço que acompanham as amostras; codificação de amostras para certificação; preparação dos planos de sessão de prova; finalização de processos e abertura de contas correntes; análise das contas correntes e avaliação para finalização dos processos de abertura de contas correntes de registo.